



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 969 de 02 de Dezembro de 1986, dispõe Sobre Doação de Terreno Para a Instalação de Industria

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar uma gleba de terras de propriedade da Municipalidade medindo 6.059,25 m², situado no Bairro Cachoeirinha, neste Município, cuja área confrontada com a Avenida da Saudade, que sucede a Estrada de Pinhal, com Antônio Vergílio de Lima, que sucede a Paulo Ferreira Gomes, com os terrenos de Joaquim Ferreira Gomes, com o muro do Cemitério, até a Rodovia SP 346, Pinhal-Divisa de Minas, que sucede ao D.E.R, para a instalação da empresa "Consol" Industrias Reunidas Ltda.

Art. 2º - A aludida empresa terá um prazo de 6 (seis) meses, para o inicio das obras, a partir do recebimento da escritura de doação e deverá terminar a obra no prazo máximo de 1 (um) ano.

Art. 3º - A citada empresa deverá manter suas atividades em pleno funcionamento, durante 5 (cinco) anos, caso contrário a gleba de terras doada será revertida para o patrimônio Municipal, inclusive acompanhada de seus acessórios.

Art. 4º - A Municipalidade fornecerá o projeto de construção do predio, da mencionada empresa e a terraplanagem do terreno.

Art. 5º - A empresa Consol Industrias Reunidas Ltda., arcará com as despesas de recebimento da escritura de doação e respectivo registro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 02 de Dezembro de 1986.

Ângelo Sueitt Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 02 de Dezembro de 1986.

Adão Luiz Delsin
Secret. Contador



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10